



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO MENSAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 52/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós pago.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel celular na modalidade pós pago, para o aparelho de celular do Conselho Tutelar do Município de Ernestina, conforme processo de dispensa de licitação nº 52/2024.

EMPRESA VENCEDORA: **COPREL TELECOM LTDA**, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala L, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá – RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06.

Valor mensal: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

Valor total anual: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Ernestina - RS, 28 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 28/11/24

Jonas
Jonas Schubert Bueno

Secretário Municipal da
Administração Designado
Portaria 143/2024

Renato Becker

RENATO BECKER
Prefeito Municipal
Contratante

Câmara Municipal de
Vereadores de Ernestina
Publicado em 28/11/24

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral